

# VILA NOVA DE GAIA

## CONCURSO DE POESIA

### INTERESCOLAS



Fábio Luna. A noite do meu bem | 100 x 100cm | 2010  
<http://fabiolunarte.blogspot.pt/p/exposicao-brincar-de-que-vamos-brincar.html>, [22/11/2018]

**Os Agrupamentos e as Escolas Públicas do concelho de Vila Nova de Gaia, em parceria com a Biblioteca Municipal, poetas residentes e outros intelectuais, promovem um concurso de Poesia para a comunidade educativa.**

# REGULAMENTO 2018-2019

## Art.º 1º - TEMA



Tema livre

## Art.º 2º - PARTICIPAÇÕES



Podem participar alunos e ex-alunos, encarregados de educação, professores, técnicos licenciados e não licenciados e assistentes operacionais.

Escalão A	Pré-Escolar – trabalho em grupo turma	Escalão J	12º ano (Secundário)
Escalão B	1º e 2º anos (1º Ciclo)	Escalão K	Cursos EFA e RVCC
Escalão C	3º e 4º anos (1º Ciclo)	Escalão L	Trabalho de pares, em pequeno grupo ou grupo turma (Cursos EFA e RVCC)
Escalão D	Trabalho de pares, em pequeno grupo, ou grupo turma (1º Ciclo)	Escalão M	Professores e técnicos licenciados, incluindo os aposentados da respetiva escola/agrupamento.
Escalão E	5º e 6º anos	Escalão N	Assistentes operacionais e técnicos não licenciados, incluindo os aposentados da respetiva escola / agrupamento.
Escalão F	Trabalho a dois, em pequeno grupo, ou grupo turma (5º e 6º anos)	Escalão O	Encarregados de educação, pais e avós (não incluídos em I e J).
Escalão G	7º, 8º e 9º anos	Escalão P	Antigos alunos que frequentaram até ao 9º ano a escola onde concorrem, não havendo, na nova escola, a tradição deste concurso
Escalão H	Trabalho a dois, em pequeno grupo, ou grupo turma (7º, 8º e 9º anos)	Escalão Q	Antigos alunos que completaram o 12º ano na escola onde concorrem (até 24 anos de idade)
Escalão I	10º e 11º anos (Secundário)	Escalão R	Antigos alunos que completaram o 12º ano na escola onde concorrem e têm mais de 25 anos

OS CONCORRENTES DEVEM **PRESTAR ATENÇÃO AO ESCALÃO** EM QUE CONCORREM COM O RESPECTIVO POEMA (correm o risco de anulação)

**NOTA** - serão **excluídos todos os poemas com palavras consideradas impróprias** de um concurso escolar

## **Art.º 3º - FASES DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS A CONCURSO**



Haverá duas fases para seleção dos trabalhos a concurso:

- 1ª FASE: a nível de Agrupamento ou de Escola Secundária;
- 2ª FASE: a nível do concelho de Vila Nova de Gaia.

## **Art.º 4º - JÚRIS**



**JÚRI 1** – Cada agrupamento ou escola determinará a composição do respetivo júri. Este deverá ser composto por um número ímpar, de três, cinco, ou sete elementos. Destes, a maioria será obrigatoriamente constituída por professores de Português, Clubes de Leitura, Ateliês de Escrita, ou equipa da Biblioteca Escolar. Deverá também garantir-se, tanto quanto possível, a presença de representantes dos vários ciclos.

Sugere-se que os Agrupamentos decidam da existência de um só júri para todo o agrupamento, ou de vários júris, por estabelecimento de ensino, ou por ciclo de escolaridade, sem negligenciarem o estipulado na alínea h) do Art.º 5º deste regulamento.

**JÚRI 2** – O júri final será composto por dois a três poetas residentes da Biblioteca Municipal de Vila Nova de Gaia ou outros intelectuais.

## **Art.º 5º - PROCEDIMENTO**



Parágrafo único - Qualquer caso omissos no presente Regulamento será apreciado e resolvido pela organização/2º Júri do *Concurso de Poesia Interescolas de Gaia*.

- a) Os textos deverão ser originais, isto é, de autoria própria e nunca anteriormente editados ou publicados;
- b) A fim de facilitar a sua posterior publicação, cada poema não poderá ultrapassar uma página A4, tipo de letra Arial, tamanho 11, espaçamento simples entre linhas;
- c) Cada trabalho será obrigatoriamente assinado com um pseudónimo e com a indicação do respetivo escalão;
- d) Para além da entrega do(s) trabalho(s) em papel, deverá ser guardada uma cópia num computador de cada BE reservado para esse efeito, onde ficará registado cada trabalho, o pseudónimo e o escalão do concorrente; (NOTA: lembra-se que, nas propriedades do ficheiro, não poderá constar a identificação do autor);
- e) Cada participante só pode concorrer, individualmente, a um escalão. Pode também concorrer no respetivo escalão de pares/ grupo;
- f) Cada concorrente ou grupo de concorrentes apenas poderá entregar, no máximo, dois poemas;
- g) Cada concorrente entregará:
  1. o(s) trabalho(s) em papel (fora do envelope);
  2. um envelope fechado com a seguinte informação:
    - a) escrito por fora: o pseudónimo e respetivo escalão;
    - b) escrito por dentro: identificação da escola, nome e, para os alunos, - ano, turma e idade;

Nota: no Escalão O, o Encarregado de Educação deve também registar a identificação do respetivo educando (nome do aluno, ano, turma);

- h) O concurso tem início no dia 8 de janeiro, devendo os trabalhos ser entregues na Biblioteca Escolar até ao dia 15 de março;
- i) Cada Agrupamento ou escola é responsável pela integridade e pela logística do respetivo concurso. Será selecionado pelo Júri 1 o melhor trabalho de cada escalão em cada escola ou agrupamento;
- j) Sem desfazer o anonimato, a entrega de poemas, obrigatoriamente em formatos papel e digital, pode ser feita presencialmente ou via CTT. Presencialmente, a entrega à coordenadora da biblioteca escolar organizadora (Escola Secundária Gaia Nascente) será no dia 04/04/2019 (todo o dia) ou no dia 05/04/2019 (de manhã). São entregues somente o(s) poema(s) selecionado(s) de cada escalão para concurso (assinado(s) com pseudónimo e respetivo escalão, mas sem identificação da escola). Todos estes poemas são entregues num único envelope. Caso o envio seja através dos CTT, tem que haver a garantia de que os poemas chegam à BE-ESGN, impreterivelmente, até 05/04/2019, assim como em formato digital editável, para o endereço de email [gaia.em.poesia@gmail.com](mailto:gaia.em.poesia@gmail.com);
- k) Estes trabalhos serão depois entregues ao Júri 2, entre os dias 08 e 10 de abril / 2019;
- l) Após a seleção, o Júri 2 comunicará a sua decisão até dia 10 de maio;
- m) Para ser desfeito o anonimato, a escola organizadora enviará a lista dos poemas premiados pelo Júri 2. Cada escola/agrupamento, tendo em vista a publicação de uma antologia digital, facultará a autoria dos seus premiados, bem como de todos os participantes à 2ª fase do concurso, indicando obrigatoriamente o respetivo ano de escolaridade;
- n) A Coordenadora Interconcelhia das BE desenvolverá esforços junto da Câmara Municipal de VNG para que se proceda à edição de uma antologia dos textos premiados.

## Art.º 6º - PRÉMIOS



**A – A nível de escola:**

- 1- Cada escola premiará o poema selecionado em cada escalão;
- 2- Serão entregues diplomas a todos os participantes.

**B – A nível do concelho de Vila Nova de Gaia:**

Será atribuído um prémio ao primeiro classificado de cada escalão. O júri 2 poderá também conceder uma menção honrosa em cada escalão, excetuando os escalões D, F, H e L. Os prémios finais, oferta da Biblioteca Municipal de Vila Nova de Gaia, serão entregues em cerimónia pública, a ocorrer, possivelmente, a 5 de junho, na Biblioteca Municipal de VNG.

**C – Caso os prémios não sejam levantados pelos galardoados no prazo máximo de uma semana após a cerimónia pública da respetiva entrega, estes reverterão a favor do Agrupamento/Escola por onde os premiados concorreram.**

(Documento de base da autoria do professor Rafael Tormenta/equipa da BE-ESGN)